

**ATA DE REGISTRO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO A CREDENCIAMENTO**

**SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO –
EDITAL Nº 002/2025 – SESC-ES, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET E
FORNECIMENTO DE KITIS LANCHES.**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Sesc-ES para dar continuidade ao processo de **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de coffee break, buffet e fornecimento de kits lanches, com vistas a atender as demandas alimentares decorrentes da realização de eventos internos promovidos pelo SESC/ES**, regido pelo Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, cujo critério de seleção é a comprovação dos requisitos jurídicos, fiscais e técnicos previstos no Edital, à luz da Resolução SESC nº 1.593/2024. **PRESENTES:** Sr. Lindomar dos Reis Almeida – Presidente da Comissão; Sr. Marcelo Ribeiro de Abreu – Membro titular; e o Sr. Aislan Camargo de Melo Bigossi – Membro suplente. A Comissão registrou que, conforme disposto na primeira ata, a análise documental abrangendo as dimensões jurídica, fiscal, social e trabalhista das licitantes **Eliza Karla Silva Saldanha Ohnesorge 04234725773 e Mulinari Serviços Gloria Catering Ltda**, resultou em habilitação preliminar, restando apenas a análise dos documentos técnicos pela área competente, e esta, por sua vez, demandou à Comissão de Licitação, esclarecimentos e complementações documentais pertinentes. As licitantes foram, portanto, submetidas a diligências, a fim de assegurar a qualidade técnica das empresas interessadas, tendo, até a presente data, sido atendida apenas pela empresa Mulinari Serviços Gloria Catering Ltda. **Em ato seguinte**, a Comissão registrou o recebimento da documentação das empresas **Menu Refeições Ltda CNPJ 17.937.645/0004-09 e Família Jabour Buffet e Doceria Ltda CNPJ 30.709.538/0001-30**. Após conferência dos documentos apresentados, constatou-se a conformidade com as exigências do Edital no que tange à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social e trabalhista das referidas licitantes. A




Aislan Camargo de Melo Bigossi
Membro Suplente